



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. SEC/CAM/2022

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 11 de fevereiro de 2022

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

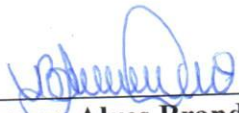


Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

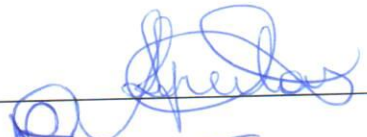
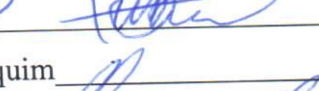
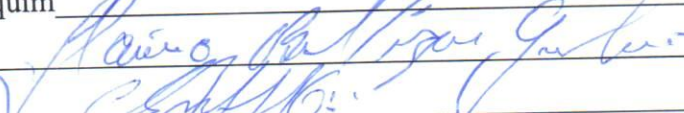
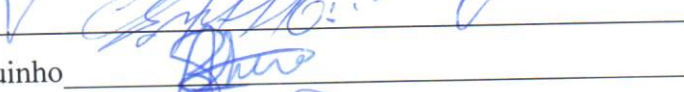
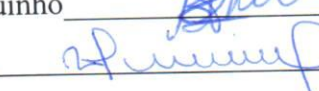
Projeto de Lei nº 06/2022 – Concede reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,



Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas		em 11/02/2022
Nílvia Prisco		em 11/02/2022
Wendel Durães		em 11/02/2022
Ozanan José Joaquim		em 11/02/2022
Flávio Galvão		em 11/02/2022
Geldo Ferreira		em 11/02/2022
Professor Branquinho		em 11/02/2022
Wânia Araújo		em 11/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 06/2022 – Concede reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências. Da Autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Sibek Freitas, relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 11/02/2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 11/02/2021

Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2022

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODE EXECUTIVO

RELATOR: SIBELE SANTOS DE FREITAS



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, concede reajuste aos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

Em 07/02/2022 foi publicado o Edital nº 001/2022 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 11/02/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 03(três) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

Trata o Projeto de Lei da concessão do reajuste aos profissionais do magistério, no percentual de 20%, compreendendo as carreiras de Professor PI, PII, Pedagogo e Diretor Escolar.

O espírito desta matéria é o de valorizar a classe dos educadores de nosso município, que sempre merecem o nosso reconhecimento.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2022.


SIBELE SANTOS DE FREITAS
Vereadora/Relatora